

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA TERCEIRA EMISSÃO DA



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.

Companhia Aberta Categoria A perante a CVM sob o nº 2529-1
CNPJ nº 12.091.809/0001-55 - NIRE 33.3.0029459-7
Praia de Botafogo, nº 186, Salas 1.301, 1.401 e 1.501 Parte, Botafogo
CEP 22.250-145, Rio de Janeiro - RJ

OFERTADA POR



BANCO BTG PACTUAL S.A.

BANCO XP S.A.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Código ISIN das Debêntures: BRRRRPDBS056

Classificação de Risco (*Rating*) das Debêntures Pela Standard & Poor's: brA*

*Esta classificação foi realizada em 10 de outubro de 2023, estando as características sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

644.246 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da terceira emissão da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.**, sociedade por ações com registro de capital aberto, categoria "A" perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, Salas 1.301, 1.401 e 1.501 Parte, Botafogo, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.809/0001-55 ("Emissora") e de titularidade do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Banco BTG"), do **BANCO XP S.A.** ("Banco XP"), da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XPI" e, em conjunto com o Banco XP, "XP") e do **ITAÚ UNIBANCO S.A.** ("Itaú Unibanco" e, em conjunto com o Banco BTG e a XP, os "Debenturistas Vendedores" e "Debêntures da Oferta Secundária", respectivamente), a serem distribuídas pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("Coordenador Líder"), pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, e pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA", em conjunto com o Coordenador Líder e a XPI, quando atuando como coordenador, os "Coordenadores"), na qualidade de instituição intermediária da Oferta Secundária ("Oferta Secundária").

2. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E À LÂMINA DA OFERTA

O "PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA TERCEIRA EMISSÃO DA 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A." ("Prospecto Preliminar") e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Coordenador Líder**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2024” e, “3R Petroleum S.A. – Oferta Secundária de Debêntures da 3ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).

- **XPI**

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Debêntures 3R Petroleum – Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, da Terceira Emissão da 3R Petroleum” e, então, localizar no documento desejado).

- **Itaú BBA**

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website* clicar em “Ver Mais”, identificar “3R Petroleum”, e então, na seção “2024” e “Oferta Secundária de Debêntures”, selecionar os documentos desejados conforme lista exibida).

- **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, **(a)** digitar o nome ou CNPJ da ofertante, **(b)** clicar no nome da ofertante, **(c)** selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

- **B3**

<https://www.b3.com.br/> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM

Será adotado o rito de registro automático de distribuição, de forma que o registro da Oferta Secundária não estará sujeito à análise prévia da CVM e será obtido mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta Secundária:

	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Requerimento de Registro na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	08/01/2024
2.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	09/01/2024
3.	Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas ⁽²⁾ Início do Período de Reserva Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas ⁽²⁾	15/01/2024
4.	Encerramento do Período de Reserva	22/01/2024
5.	Realização do Procedimento de Alocação (“ <i>Bookbuilding</i> ”) Obtenção do Registro da Oferta Secundária junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/01/2024
6.	Data de Liquidação da Oferta Secundária	26/01/2024
7.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/07/2024

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério dos Debenturistas Vendedores e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM

(2) O Período de Reserva para Pessoas Vinculadas se iniciará no início do referido dia e se encerrará ao final do mesmo dia.

Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta Secundária, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Secundária serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da

Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores dos Debenturistas Vendedores, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos endereços acima indicados.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Terceira Emissão da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DA OFERTA SECUNDÁRIA A SEREM DISTRIBUÍDAS. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SECUNDÁRIA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA SECUNDÁRIA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA SECUNDÁRIA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA SECUNDÁRIA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1. DO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA SECUNDÁRIA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES OU À CVM, CONFORME DESCRITO NO PROSPECTO PRELIMINAR.

A OFERTA SECUNDÁRIA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

